



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Adriano

Ata nº 46, de 09/06/2015

Índice da ata da 46ª reunião de 22 de setembro de 2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 08/09/2015.....	5
2.2-SEGUNDO RELATORIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI N 43/2012, DE 28 DE AGOSTO= APRECIAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	6
2.3-RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO -1º SEMESTRE DE 2015 (ALINEA D) DO Nº 2 DO ARTº77 DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO= APRECIAÇÃO.....	7
2.4-LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2015, A APLICAR EM 2016= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	7
2.5-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (° 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)- =PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	8
2.6-IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2015 A COBRAR EM 2016=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	8
2.7-LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	11
2.8-MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PADRE DAMIÃO-PORTUGAL- CEDÊNCIA DA EB1 DE ROJÃO GRANDE= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.....	11
2.9-SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL- PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA HABITACIONAL PARA ISAURA MATIAS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PRESIDENCIAL DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.....	12
2.10-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO;.....	12
2.11-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;.....	12
2.12- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO.....	13
III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.....	13
ENCERRAMENTO.....	14





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Alc. de Silva

Ata nº 46, de 09/06/2015

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, de dois mil e quinze, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, realizou-se, pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Leonel José Antunes Gouveia e com a participação dos Vereadores Senhores João Carlos de Carvalho Onofre, Engº Mário Marques da Silva, Drª Leandra Margarida Prata Cordeiro, Drª Carla Isabel Silva Cunha, Fernando Soares Veloso e Dr. João António Durães Tomás, a quadragésima sexta reunião da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com a seguinte ordem de trabalhos:

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1-** APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 08/09/2015;
- 2.2-** SEGUNDO RELATORIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI N 43/2012, DE 28 DE AGOSTO= APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 2.3-** RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO -1º SEMESTRE DE 2015 (ALINEA D) DO Nº 2 DO ARTº77 DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO;





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Adelino

Ata nº 46, de 09/06/2015

- 2.4- LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2015, A APLICAR EM 2016= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 2.5- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (º 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 2.6- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2015 A COBRAR EM 2016=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 2.7- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 2.8- MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PADRE DAMIÃO-PORTUGAL- CEDÊNCIA DA EB1 DE ROJÃO GRANDE= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.9- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL- PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA HABITACIONAL PARA ISaura MATIAS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PRESIDENCIAL DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015;
- 2.10- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO;
- 2.11- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;
- 2.12- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO

III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14H30, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. Começou por cumprimentar os seus colegas da vereação e agradecer a presença do estimado público.





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Ad. Silva

Ata nº 46, de 09/06/2015

Passando ao Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por dizer que, no próximo dia 01 de outubro, irá comemorar-se o Dia Internacional do Idoso, dando conta da reunião que teve com todas as IPSS, com a Expressart e a Universidade Sénior, no sentido de se assinalar, simultaneamente, o Dia Internacional do Idoso e o Dia Mundial da Música. Desenvolver-se-ão iniciativas no Largo do Município, a partir das 15 horas, se as condições climatéricas o permitirem, com a apresentação de trabalhos feitos pelas Instituições, caso contrário transitarão para a Casa da Cultura. Deu nota ainda, que no passado fim de semana tiveram continuidade as comemorações dos 140 anos da Filarmónica de São João de Areias, com a inauguração do Monumento à Música e com um concerto de três filarmónicas, São João de Areias, Miranda do Corvo e de Gouveia. Fez também referência à apresentação da equipa sénior do Grupo Desportivo de Santa Comba Dão e à inauguração do balneário do Estádio Dr. Estevão de Faria, feito, exclusivamente, à custa financeira e trabalho voluntário do Grupo Desportivo Santacombadense. Deu conta ainda do torneio de sub 11 e sub 12 organizado pelo Pinguinzinho, que decorreu no Estádio Municipal e que trouxe a Santa Comba Dão equipas e acompanhantes de várias localidades. Por último, fez a apresentação, com a entrega a toda a vereação, do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial- Viseu Dão Lafões 2020, no âmbito da CIM Viseu Dão Lafões, no que diz respeito ao Concelho de Santa Comba Dão, pedindo aos Senhores Vereadores que o analisassem para numa próxima reunião ser então discutido. Referiu, no entanto, que o valor do Pacto por Fundo e o valor do Pacto por PO totaliza 39 613 322,33 € cada, tendo discriminado o valor por Fundo e por PO, que será distribuído pelos catorze municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Dão Lafões. Seguidamente, deu nota do valor do Pacto por Prioridade de Investimento e sequencialmente dos projetos financiados para Santa Comba Dão. Não tendo mais informações relevantes a prestar deu a palavra aos Senhores Vereadores. Começou por usar da mesma a Senhora Vereadora Dr^a Leandra Cordeiro que, depois de cumprimentar todos os presentes, reportou-se ao que se passou na reunião anterior e não querendo questionar o relacionamento do Senhor Presidente com as Juntas de Freguesia, disse que as quezílias internas deveriam ser tratadas em espaço privado. Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Veloso que, depois de cumprimentar todos os presentes, começou por se referir ao Apoio Social Escolar, mais concretamente à distribuição dos livros, porquanto nos anos anteriores





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

André Silva

Ata nº 46, de 09/06/2015

eram levantados pelos encarregados de educação nas livrarias e este ano são levantados na Câmara Municipal, questionando o facto de alteração de procedimento. Por ultimo, referiu-se ao estado em que se encontra o passadiço pedonal a partir dos Serviços Técnicos até ao parque de estacionamento, lembrando o Senhor Presidente que, numa das visitas que fizeram às instalações da Câmara, foi dito que, no verão, iriam tratar da conservação das madeiras para prolongar o seu período de utilização, o que ainda não se verificou. Estando a aproximar-se o inverno questionou se está previsto esse tratamento pois o tempo urge. Respondendo às questões e relativamente à primeira o Senhor Presidente disse que tentaram implementar uma mudança, por o sistema não funcionar, mas faltou eliminar um passo que, no próximo ano, será totalmente resolvido. Informou ainda que pretendem, intensificar o apoio sócio escolar no que diz respeito aos livros escolares, aumentando o seu valor, já no próximo ano letivo. Relativamente à conservação das madeiras do passadiço, este trabalho não pode ser feito pelos trabalhadores do Município, pelo que estão a aguardar orçamentos para contratualizarem o trabalho em questão. Aproveitou, para referir que têm surgidos alguns constrangimentos e que o pessoal da Câmara não consegue dar resposta a todas as solicitações, todavia espera que, este ano, seja resolvido o problema de saneamento de Treixedo. Relativamente à Rua do Eirô já chegaram à conclusão que não há capacidade técnica de o fazer, pelo que têm de recorrer a serviços externos. Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente deu por concluído este período. Passou-se ao Período da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 08/09/2015

Dispensada a leitura por ser previamente distribuída a todos os membros do Executivo, o Senhor Presidente pôs a votação a ata da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Mário Silva por não ter estado presente





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Acadêmicos

Ata nº 46, de 09/06/2015

2.2-SEGUNDO RELATORIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI N 43/2012, DE 28 DE AGOSTO= APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente fez presente o documento em apreço, que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no PAF- Plano de Ajustamento Financeiro, à data de 30 de junho de 2015, colocando-o à apreciação do órgão executivo. No decurso da análise, tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Veloso para dizer que o relatório é, sucintamente, quase igual ao anterior, não tem o desenvolvimento da 2ª tranche, questionando para quando está previsto o seu recebimento. Questionou também se a verba pendente continua a ser a mesma e se há evolução para desbloquear essa importância de 6 824,21 €. Deu conta que há uma receita corrente deficitária, em relação ao PAF, de cerca de 255 047, 72€, e quase todas as rubricas da receita estão estimadas com excesso. O Senhor Presidente pediu à Senhora Vice- Presidente, Drª Carla Cunha, que esclarecesse as questões apontadas, começando por dizer que, efetivamente, o relatório face ao anterior explana apenas a evolução em termos de execução orçamental, a nível de recebimento de Pael não há grande alteração. Relativamente ao valor de 6 824,21 € , entretanto já foi liquidado, porquanto foram informados pela DGAL da necessidade de efetuar o seu pagamento , deixando para trás as insolvências e fornecedores que não apresentaram certidões de não dívida. Referiu que os pagamentos foram efetuados nos primeiros dias do mês de julho, não tendo, por isso, reflexo no presente relatório. Quanto à segunda tranche prevê-se o seu recebimento durante o mês de outubro. Não havendo mais intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o 2º Relatório Trimestral de Monitorização e Acompanhamento do PAEL, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e devidamente arquivado, à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Acad. Silva.

Ata nº 46, de 09/06/2015

2.3-RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -1º SEMESTRE DE 2015 (ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTº77 DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO= APRECIACÃO

O Senhor Presidente fez presente o Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira do Município reportada a 30 de junho de 2015, em cumprimento do artigo 77º, nº 2, alínea d) da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro. Consequentemente, colocou o documento à apreciação de todo o elenco camarário presente. Não havendo intervenções o Senhor Presidente considerou o documento apreciado.

2.4-LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2015, A APLICAR EM 2016= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, sob proposta escrita do Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2015, e com base no artigo 106º da Lei nº 5-A /2004, de 10 de Fevereiro -Lei das Comunicações Eletrónicas, que estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do citado artigo 106º, estabelecer no ano de 2015 e a aplicar em 2016, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Alcides

Ata nº 46, de 09/06/2015

2.5-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (° 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, sob proposta escrita do Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2015, e tendo em conta os considerandos nela ínsitos, que constitui o anexo um da presente ata e dela faz parte integrante, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, **a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2016, a cobrar em 2017, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, em conformidade com o estatuído nos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.6-IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2015 A COBRAR EM 2016=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente, dispensando-se de ler os considerandos ínsitos na proposta por si subscrita , datada de 17 de setembro de 2015, sob a epígrafe " Imposto Municipal sobre Imóveis(IMI)" , que constitui o anexo dois da presente ata e dela faz parte integrante, referiu que, no fundo, traduzem a impossibilidade de haver qualquer mecanismo de redução ou isenção das taxas propostas, consequentemente colocar a taxa em 0,8 % para os prédios rústicos, em 0,5 % para prédios urbanos, majorar em 30% a taxa do IMI e de acordo com o que vem na lei elevar ao triplo a taxa nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. Lamenta o facto do executivo não poder propor a redução da taxa a agregados familiares com habitação





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Alcides

Ata nº 46, de 09/06/2015

própria e com dependentes a cargo, sublinhando que é uma situação que os deixa constrangidos. Instada a DGAL e a Equipa do FAM sobre a possibilidade de aplicar reduções, foi-lhe dito, claramente, que tudo o que são decisões municipais estão impedidos de as aplicar. Situação que o preocupa e, naturalmente, preocupa a todos. De seguida, deu conta que teve várias reuniões com a equipa de avaliação patrimonial, no âmbito da Autoridade Tributaria, no sentido de lhes solicitar alguma compreensão para o momento difícil que se vive no concelho. Foi proposta e está para aprovação uma nova formula que altera o coeficiente de localização e que se traduzirá numa redução média de 15 % no valor patrimonial. Previa-se que essa alteração de cálculo de valor patrimonial para ter eficácia teria de ser sujeita a um pedido de reavaliação. Esta situação está ultrapassada e a partir do momento da sua aprovação, será automático, esperando que, no próximo ano, já esteja em execução, o que traduzirá numa diminuição de 15% na taxa. Concluiu, dizendo que o Município, infelizmente, não pode isentar nem reduzir taxas, mas que espera que esta redução de coeficiente atenuem um pouco esta impossibilidade. Posto isto, abriu o ponto a discussão. Começou, por usar a palavra o Senhor Vereador João Carlos Onofre que, depois de cumprimentar todos os presentes, quis partilhar com o executivo a sua reflexão pessoal, assim: " O IMI, embora fazendo parte da tributação do património, é visto como injusto, isto porque: 1- Penaliza aqueles, incluindo desempregados e trabalhadores, com mais baixos rendimentos que se viram obrigados a adquirir casa própria, devido às políticas de habitação de favorecimento mobiliário. Casa própria em muitos casos hipotecada à banca e onde o imposto se soma às mensalidades devido à mesma 2- É aplicado sobre quem precisa de uma casa para viver enquanto não existe qualquer tributação sobre o património mobiliário de modo geral; 3- Não promove o aumento de natalidade; 4- Não favorece a população envelhecida; 5- INE afirma que a presença de crianças em agregados familiares está associado ao aumento de risco de pobreza, em cerca de 23% em agregados que têm crianças dependentes. Imposto que tem dificuldade em aceitar, principalmente para o interior. Concluiu a sua intervenção com a leitura de uma declaração de voto que espelha a posição de abstenção do PPD/PSD, constando da presente ata como anexo três e dela fazendo parte integrante. Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Engº Mário Silva que, depois de cumprimentar todos presentes, começou por dizer que sobre esta matéria, no essencial, pensa que todos estarão de acordo quanto ao prejuízo





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Ata nº 46, de 09/06/2015

que resulta para as pessoas que, afinal menos culpa têm na situação em que a Câmara se encontra. Os munícipes nada fizeram para conduzirem a Câmara à situação em que ela está. Os munícipes com o seu voto nas últimas eleições, entre outras coisas, quiseram dizer que a gestão da Câmara não tinha sido uma boa gestão e que era preciso mudar. Este voto não lhes trouxe nada à "carteira.", por a Câmara, por força da lei, não poder reduzir as taxas. Todos estão de acordo que munícipes são os mais penalizados com esta situação. Em boa verdade, disse o Senhor Vereador, ninguém do executivo queria fixar as taxas neste valor, lembrando aos Senhores Vereadores que, nesta mesa, e na Assembleia Municipal aprovaram uma declaração de compromisso perante o Tribunal de Contas em que todos assumiram manter as taxas no seu valor máximo. Isto só para dizer que percebe o teor da declaração de voto, mas pensa que ela seria coerente se, com todos esses considerandos, que subscreve, dissessem que, por força das circunstâncias da lei, iriam votar a favor. Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, nos seguintes termos: 1º- Aprovar, por maioria, com 4 votos a favor do PS e 3 abstenções do PPD/PSD, com declaração de voto antes referida, fixar a taxa do IMI em 0,5% para os prédios urbanos, nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação; 2º- Aprovar, por unanimidade, a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI); 3º- Aprovar, por unanimidade, a majoração em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradado (nº 8 do art. 112º do CIMI); 4º- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do nº. 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, para fixar o valor da taxa do imposto municipal, nos termos antes referidos, para o ano de 2015 a cobrar em 2016. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, em conformidade com o estatuído nos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Alcides

Ata nº 46, de 09/06/2015

2.7-LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, sob proposta escrita do Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2015, e tendo em conta os considerandos nela vertidos, que constitui o anexo quatro da presente ata e dela fazendo parte integrante, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, o lançamento em 2015 , a cobrar em 2016, de uma **derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, em conformidade com o estatuído nos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.8-MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PADRE DAMIÃO-PORTUGAL- CEDÊNCIA DA EB1 DE ROJÃO GRANDE= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

O Senhor Presidente fez presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta de contrato de comodato a celebrar com a Associação Mãos Unidas Padre Damião-Portugal , com vista à cedência, gratuita, do edifício da EB1 de Rojão Grande, para funcionamento do Centro Alimentar Mãos Unidas- Padre Damião-Santa Comba Dão. Apreciada que foi a minuta em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado da mesma , a qual aqui se dá por inteiramente reproduzida e integrada, depois de assinada pelos presentes, ficando devidamente arquivada. Mais





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Adalberto

Ata nº 46, de 09/06/2015

deliberou, a Câmara Municipal, também, por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente para, na oportunidade, proceder à assinatura do respetivo contrato.

2.9-SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL- PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA HABITACIONAL PARA ISaura MATIAS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PRESIDENCIAL DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a explanação do Senhor Presidente, consubstanciada na informação dos Serviços de Ação Social, de 21 de agosto de 2015, subscrita pela Técnica Superior Tânia Ricardo, deliberou, por unanimidade, ratificar a sua decisão, tomada ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro, de ter determinado o pagamento de cinco meses de renda, no valor de 175€ (cento e setenta e cinco euros) /mês, à senhora Isaura Matias, prazo previsto para obter condições de auto sustento, dado já ter sido encetado o pedido de Rendimento Social de Inserção.

2.10-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento da relação dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objeto de despacho do Senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião 24 de outubro de 2013, constando da presente ata como anexo quinto e dela fazendo parte integrante.

2.11-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de setembro de 2015, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: € 714 933,00 (setecentos e catorze mil novecentos e trinta e três euros)) assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA = € 710 969,98 (setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) . Existente em caixa – € (quatrocentos oitenta e





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Ata nº 46, de 09/06/2015

oito euros e dez cêntimos). Existente em Fundo de Maneio € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros).

2.12- PAGAMENTOS/CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos pagamentos efetuados no período de 02 a 16 de setembro de 2015 e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de € 329 423,82 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), constando da presente ata como anexo sexta e dela fazendo parte integrante.

III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente começou por saudar o público presente, manifestando o seu agrado pela presença do mesmo. Dando-lhe a palavra, usou da mesma o Senhor António José Corveira de Sousa, residente no Coval, pedindo esclarecimentos sobre três processos entrados no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, em setembro de 2015, em que é réu o Município de Santa Comba Dão, instaurados pelo STAL. O Senhor Presidente respondeu que ainda não teve acesso aos mesmos, mas dado o seu autor pressupõe que digam respeito a procedimentos de avaliação de trabalhadores no âmbito do SIADAP.

ENCERRAMENTO

Pelas dezasseis horas e vinte minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.

António José Corveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Anexos:

- 1-Proposta participação variável no IRS
- 2-Proposta IMI
- 3-Declaração de voto PPD/PSD
- 4-Proposta da derrama
- 5-Licenciamento de obras
- 6- Pagamentos





ANEXO 1111
ALCIBIA SILVES

ALCIBIA SILVES

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

PROPOSTA
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/2016, A COBRAR EM 2017

Considerando que:

- Nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social Nos termos do nº 2 do artigo 69º.
- Esta participação depende de prévia deliberação dos órgãos municipais quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme o nº 2 do citado artigo 26º.
- A ausência da comunicação a que se refere o ponto anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios, de acordo com o nº 3 do artigo sob análise.
- O Município de Santa Comba Dão, por imperativo legal, que advém da aprovação do PAEL, e durante a sua vigência, terá de determinar a participação variável no IRS, à taxa máxima, conforme compromisso então assumido pelos órgãos municipais.
- Esta condicionante impede a redução da participação variável no IRS.
- Este Executivo tudo fará para que, na linha do que vem implementando em matéria de contenção de despesas, esta penalização para os munícipes seja limitada no tempo.

Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1º- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º,

14

conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a **fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2016, a cobrar em 2017;

2º-Aprovar esta deliberação em minuta para que produza efeitos imediatos, conforme preceitua o nº 3 do artº 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para ser presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar neste mês de Setembro.

Santa Comba Dão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Alc-dis-silva

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO,
REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE
2015:-----

**2.5-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) (° 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-
=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal, sob proposta escrita do Senhor Presidente, datada de 17 de setembro de 2015, e tendo em conta os considerandos nela ínsitos, que constitui o anexo um da presente ata e dela faz parte integrante, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, **a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2016, a cobrar em 2017, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, em conformidade com o estatuído nos números 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Está conforme o original

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 23 de setembro de 2015

A Técnica Superior,

Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva





Anexo nº 3)
Afectivos.

Afectivos

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

PROPOSTA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Considerando que:

-De acordo com a alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados;

-Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art. 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% a 0,5%, conforme redação dada ao artigo 112.º do CIMI pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014);

-De acordo com o n.º 6 do art. 112º do CIMI, por deliberação da Assembleia Municipal, podem os municípios majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto, definindo, para o efeito, as áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou de combate à desertificação;

-Ao abrigo do n.º 7 do art. 112º do CIMI, podem os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, no que respeita a prédios urbanos arrendados, fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar, a qual pode ser cumulativa com a definida no n.º 6 do mesmo dispositivo legal, definindo para o efeito as áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, cuja redução opera efeitos, após a apresentação da documentação probatória exigível, a atestar pelo serviço competente;

-Nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens .



-Nos termos do nº 13 do artigo 112º do CIMI, conforme redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes a cargo	Redução da taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

-Ao abrigo do n.º 3 do art. 112º do CIMI, na redação dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

-Nos termos do nº 14 do art. 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas neste artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 30 de novembro, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as tas mínimas referidas no nº 1, caso as comunicações não sejam recebidas.

- Como consequência da aprovação do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o Município durante a sua vigência, face às exigências legais decorrentes da conjugação da Lei nº 43/2012 de 28 de agosto e do Decreto-Lei nº 38/2008, de 07 de março, foi obrigado a assumir, com declaração de compromisso, (anexo 1) determinadas medidas que impedem o município de poder reduzir as respetivas taxas.

- Esta limitação é mantida com a aprovação do PAM, que obriga o município, durante a sua vigência, também à fixação à taxa máxima de IMI, lançamento de derrama e determinação da participação variável no IRS.

-Esta condicionante impede que o município possa ter em conta o preceituado nos artigos 6º, 7º e 13º do CIMI, na sua atual redação, facto que muito se lamenta uma vez que são as famílias os principais penalizados.

- Este Executivo tudo fará para que, na linha do que vem implementando em matéria de contenção de



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Alcaldes

despesas, esta penalização para os municípios seja limitada no tempo.

Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art. 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, **a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis**, para vigorar no ano de 2015, cuja liquidação será em 2016:

a).Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artº 112º do CIMI, a taxa de 0,8%, para os prédios rústicos

b)Ao abrigo do n.º 5 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), com a redação conferida pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, **a taxa de 0,5%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do artº 112º do mesmo código,

c) Ao abrigo do n.º 8 do artigo 112º do CIMI majorar em **30% da taxa** do IMI para os prédios urbanos degradados;

d) -Nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, **a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 é elevada, anualmente, ao triplo** nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas.

e)-Os serviços, para efeitos da aplicação da taxa do IMI previstas e em cumprimento do n.º 16, do art.º 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 3 e 8 do citado artº 112º, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.

2º- Aprovar esta deliberação em minuta para que produza efeito imediatos, conforme preceitua o n.º 3 do artº 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para ser presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar neste mês de Setembro.

Santa Comba Dão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Admissíveis
[Handwritten signatures]

Declaração de Compromisso

"PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)"

O Município de Santa Comba Dão, NIF 506637441, com sede no Largo do Município, nº 13, 3440-337, na sequência do despacho proferido em sessão diária de visto do Tribunal de Contas, da primeira secção de 27 de agosto de 2014, declara, face às exigências legais decorrentes da conjugação da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto e do DL de 38/2008 de 7 de Março, adotar, para todo o período de vigência do plano de ajustamento financeiro – PAEL, as medidas a seguir discriminadas:

- c.1. Determinação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares à taxa máxima prevista nos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto – art.º 6º, n.º2, alínea a);
- c.2. Fixação dos preços cobrados pelo município nos sectores do saneamento, água e resíduos nos termos definidos nas recomendações da ERSAR – art.º 6º, n.º2, alínea b) da citada Lei;
- c.3. Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos susceptíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município – art.º 6º n.º 2, alínea c) da citada lei;
- c.4. Lançamento da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC no limite máximo de 1.5%, nos termos do art.º11, n.º1, alínea h) do decreto-lei n.º 38/2008, 07 de Março;

18



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

c.5. Definição de taxas máximas sobre os impostos municipais, nos termos do art.º 11º, n.º1, alínea i) do citado Decreto-Lei;

c.6. Fixação de taxas nos termos do art.º 8º do RJTAL, nos termos do art.º 11º, n.º1, alínea i) do citado Decreto-Lei.

Mais declara que este compromisso foi assumido, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de Setembro de 2014 e pela Assembleia Municipal, também por unanimidade, em sessão ordinária de 20 de Setembro de 2014

Por ser verdade se passou a apresente declaração que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticada com o selo branco em uso neste Município

Santa Comba Dão e Paços do Concelho, 25 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel José Antunes Gouveia

O Presidente da Assembleia Municipal,

Fernando Paulo Soares Gomes

Alexandre (2)
Azedo



[Handwritten signature]

Azedo
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO: IMI 2015

OS VEREADORES DO PPD/PSD IRÃO ABSTER-SE NA PROPOSTA APRESENTADA PELO EXECUTIVO SOCIALISTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA 2015.

OS VEREADORES DO PPD/PSD SABEM QUE DESDE A APROVAÇÃO DO PAEL E DA PROVÁVEL APROVAÇÃO DO PAM, INSTRUMENTOS A QUE O MUNICÍPIO ADERIU PARA CONCRETIZAR O DESEJÁVEL QUADRO DE ESTABILIDADE ORÇAMENTAL, ESTÁ OBRIGADO A FIXAR NAS TAXAS MÁXIMAS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E TAIS. DE SERVIÇOS;

OS VEREADORES DO PPD/PSD ENTENDEM QUE O IMI É UM IMPOSTO ONDE DE FORMA MAIS EVIDENTE SE IDENTIFICA SE A POLÍTICA ESTÁ AO SERVIÇO DAS PESSOAS OU PELO CONTRÁRIO DOS INTERESSES POLÍTICO-PARTIDÁRIOS.

OS VEREADORES DO PPD/PSD NÃO QUERIAM QUE A RECENTE PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO FACTOR MINORATIVO DA TAXA DE IMI ÀS FAMILIAS E AGREGADOS FAMILIARES + NUMEROSOS NÃO POSSA SER APLICADA AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL.

É NOSSO ENTENDIMENTO QUE DEVERIA TER SIDO DADA A POSSIBILIDADE A ESTES MUNICÍPIOS DE TAMBÉM BENEFICIAREM, NO MÍNIMO, DE APLICAÇÃO DAQUELE FACTOR AOS SEUS MUNICÍPIOS.

SERIA FÁCIL VOTAR FAVORAVELMENTE A PROPOSTA DO EXECUTIVO PS SÓ COM BASE NOS ARGUMENTOS DOS COMPROMISSOS QUE OCORREM DO PAEL E FUTURAMENTE DO FAM.

NÃO QUEREMOS.

19

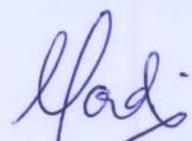
EM BOUTICA NER TODO O QUE É TEM DE SER,

TEMOS UM DEVER DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS MUNICÍPIES QUE NOS ELEGERAM
É ISSO QUE ESTAMOS A DIZER COM ESTE VOTO.

STA. COMBA DÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2015

OS VEREADORES DO PPD/PSD


(JOÃO ANOFRE)


(LEANDRA CONDEIRO)

Fernando Henrique Soares Veloso
(FERNANDO VELOSO)



Anexo puetro (2)

Alcaldia 21/15

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

PROPOSTA

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016

Considerando que:

- Nos termos da alínea b) do art. 14º da Lei n.º 73//2013, de 03 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do art. 18º do mesmo diploma legal.
- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 18º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
- A comunicação da presente deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) terá de ser efetuada até ao próximo dia 31 de dezembro (nº 9, artº 18º) , uma vez que sendo recebida para além desse prazo, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama, conforme n.º 10 do artigo 18.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro.
- Como consequência da aprovação do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o Município durante a sua vigência, face às exigências legais decorrentes da conjugação da Lei nº 43/2012 de 28 de agosto e do Decreto-Lei nº 38/2008, de 07 de março, foi obrigado a assumir, com declaração de compromisso, (anexo 1) determinadas medidas que impedem o município de poder reduzir as respetivas taxas.
- Esta limitação é mantida com a aprovação do PAM, que obriga o município , durante a sua vigência,



21

também à fixação à taxa máxima de IMI, lançamento de derrama e determinação da participação variável no IRS.

-O valor da derrama assume grande importância no cômputo da receita municipal.

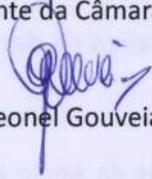
Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º, do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro o seguinte: O lançamento em 2015 , a cobrar em 2016, de uma **derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

2º- Aprovar esta deliberação em minuta para que produza efeitos imediatos, conforme preceitua o nº 3 do artº 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para ser presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar neste mês de Setembro.

Santa Comba Dão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia

Anexo puccho (+1)



210
1
1/15

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

REUNIÃO DE 22/09/2015

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES INFORMAÇÃO

Junto se anexa a relação (1 folha) dos processos de licenciamento de operações urbanísticas objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Leonel José Antunes Gouveia, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 24 de outubro de 2013.

O Técnico Superior,



Município de Santa Comba Dão

Requerimentos para Reunião

De 09-09-2015 a 22-09-2015

17-09-2015

Class.	Ano	Número	Dt. Entrada Req.	Processo	Requerente	Tp. pedido	Tp. construção	Tp. utilização
▶	01	2015	04-09-2015	01/2006/45/0	Labialfarma - Laboratório de Biologia Alimentar e Farm Prorrogação		construção	armazem
Tipo Informação: Deferido [Despacho] Informação: Deferido, de acordo com o parecer de 04.09.2015. Local Obra: Lameiras Freguesia: Ovoa								
▶	01	2015	31-07-2015	01/2015/26/0	Alexandre Miguel de Jesus Coelho Pereira Figueiredo	Projecto Especialidade	construção	habitação
Tipo Informação: Aprovação final [Despacho] Informação: 1 - Deferido na totalidade de acordo com as informações técnicas de 03/07/2015, 12/08/2015, 09/09/2015 e EDP de 03/09/2015. 2 - Concedido que seja o título da operação urbanística, respetiva, arquivar-se o processo. Local Obra: Soito Freguesia: União das freguesias de Ovoa e Vimieiro								

Total: 2

Ac. decisivos
angelina carvalho

123



Aldeias

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

Informação

Informo que no período de 02 a 16 de Setembro de 2015 foram ordenados pelo Sr. Presidente pagamentos no valor de €329 423,82 conforme relação apensa.

Santa Comba Dão, 17 de setembro de 2015.

A Técnica Superior,

Ferreira

24



Município de Santa Comba Dão

Forçadeley
Aditivis

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 03/09/2015 A 16/09/2015

Ano : 2015 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 17/09/2015

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1444	10/07/2015	IFR-Instituto de Formação Rodoviária Lda	0102/020215	175,00	0,00	11/09/2015
1515	15/07/2015	Clamix, Lda	0102/020121	260,55	0,00	10/09/2015
1827	01/09/2015	João António Macedo Rodrigues	0102/020220	80,00	0,00	15/09/2015
1833	01/09/2015	Florinda Ferraz dos Santos Viana	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1834	01/09/2015	Florinda Ferraz dos Santos Viana	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1835	01/09/2015	Miguel Ricardo Real Santos	0102/040802	67,07	0,00	03/09/2015
1836	01/09/2015	Miguel Ricardo Real Santos	0102/040802	68,32	0,00	03/09/2015
1837	01/09/2015	Alberto Manuel de Oliveira Martins	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1838	01/09/2015	Alberto Manuel de Oliveira Martins	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1839	01/09/2015	Luís Filipe da Silva Costa	0102/020210	47,65	0,00	03/09/2015
1840	01/09/2015	Luís Filipe da Silva Costa	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1841	01/09/2015	Luís Filipe da Silva Costa	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1845	01/09/2015	Inês Sofia de Oliveira Ferraz	0102/020210	37,75	0,00	03/09/2015
1846	01/09/2015	Inês Sofia de Oliveira Ferraz	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1847	01/09/2015	Inês Sofia de Oliveira Ferraz	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1848	01/09/2015	Ana Rita Esteves Matos Nascimento	0102/020210	52,40	0,00	03/09/2015
1849	01/09/2015	Ana Rita Esteves Matos Nascimento	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1850	01/09/2015	Ana Rita Esteves Matos Nascimento	0102/040802	88,96	0,00	03/09/2015
1851	01/09/2015	Alberto Costa Matos da Silva	0102/020210	26,45	0,00	03/09/2015
1852	01/09/2015	Alberto Costa Matos da Silva	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1853	01/09/2015	Alberto Costa Matos da Silva	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1854	01/09/2015	Eugénio António Borges Castanheira	0102/020210	15,00	0,00	03/09/2015
1855	01/09/2015	Eugénio António Borges Castanheira	0102/040802	83,84	0,00	03/09/2015
1856	01/09/2015	Eugénio António Borges Castanheira	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1857	01/09/2015	Francisco José Gomes de Sousa	0102/020210	52,40	0,00	03/09/2015
1858	01/09/2015	Francisco José Gomes de Sousa	0102/040802	419,22	0,00	03/09/2015
1859	01/09/2015	Francisco José Gomes de Sousa	0102/040802	88,96	0,00	03/09/2015
1860	01/09/2015	Maria Virgínia da Silva Freire Varela Nunes	0102/020210	12,58	0,00	03/09/2015
1861	01/09/2015	Maria Virgínia da Silva Freire Varela Nunes	0102/040802	153,71	0,00	03/09/2015
1862	01/09/2015	Maria Virgínia da Silva Freire Varela Nunes	0102/040802	29,89	0,00	03/09/2015
1863	01/09/2015	João Ventura Ramos	0102/040802	41,92	0,00	03/09/2015
1864	01/09/2015	João Ventura Ramos	0102/040802	46,97	0,00	03/09/2015
1865	01/09/2015	João Paulo Gouveia dos Santos	0102/040802	419,22	0,00	03/09/2015
1866	01/09/2015	João Paulo Gouveia dos Santos	0102/040802	89,67	0,00	03/09/2015
1867	01/09/2015	Carlos Duarte Ribeiro Antunes	0102/040802	64,28	0,00	03/09/2015
1869	03/09/2015	Maria Alexandrina Barbosa Nogueira	0102/020108	23,00	0,00	04/09/2015
1870	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/02010201	10,00	0,00	03/09/2015
1871	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020118	45,03	0,00	03/09/2015
1872	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	7,50	0,00	03/09/2015
1873	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	4,66	0,00	03/09/2015
1874	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	68,73	0,00	03/09/2015
1875	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	10,14	0,00	03/09/2015
1876	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	28,40	0,00	03/09/2015
1877	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	1,64	0,00	03/09/2015
1878	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	2,20	0,00	03/09/2015
1879	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020121	6,90	0,00	03/09/2015
1880	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020203	25,02	0,00	03/09/2015
1881	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020209	21,48	0,00	03/09/2015
1882	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020211	21,00	0,00	03/09/2015
1883	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020211	58,90	0,00	03/09/2015
1884	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020211	15,20	0,00	03/09/2015
1885	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020211	60,85	0,00	03/09/2015
1886	02/09/2015	ANA MARIA DIAS SALDANHA MATOS MAR	0102/020220	114,46	0,00	03/09/2015
1887	03/09/2015	VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÃO	0102/020209	536,15	0,00	04/09/2015
1888	04/09/2015	CCAM da Bairrada e Aguieira C.R.L.	0102/020225	43,67	0,00	04/09/2015
1889	04/09/2015	CCAM da Bairrada e Aguieira C.R.L.	0102/060201	9,15	0,00	04/09/2015
1890	04/09/2015	Silvia Andreia Gonçalves dos Santos	0102/010107	419,22	0,00	04/09/2015
1891	07/09/2015	ELE-DÃO, LDA.	0102/020121	523,24	0,00	11/09/2015
1892	07/09/2015	ELE-DÃO, LDA.	0102/07010307	142,80	0,00	11/09/2015
1893	07/09/2015	DROGARIA IDEAL, LDA.	0102/020121	132,40	0,00	11/09/2015
1894	07/09/2015	MORGRÁFICA- GRÁFICA DE MORTÁGUA	0102/020217	868,81	0,00	11/09/2015
1895	07/09/2015	Arménio Pereira de Sousa, Lda	0102/02010299	93,17	0,00	11/09/2015

25

Município de Santa Comba Dão

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 03/09/2015 A 16/09/2015

Ano : 2015 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 17/09/2015

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1896	07/09/2015	Arménio Pereira de Sousa, Lda	0102/020114	787,47	0,00	11/09/2015
1897	07/09/2015	TRACTORRASTOS, SOC. VENDAS ACESS	0102/020114	395,49	0,00	11/09/2015
1898	07/09/2015	MORPNEUS, LDA.	0102/020203	198,09	0,00	11/09/2015
1899	07/09/2015	Aufer, Mat. Téc. Equipamento Escritório, LD/	0102/020108	165,64	0,00	11/09/2015
1900	07/09/2015	INDISIL-Soc. Com. Equipa. Industriais, Lda.	0102/020114	23,37	0,00	11/09/2015
1901	07/09/2015	C. Borges Costa, Unipessoal, Lda	0102/020121	112,36	0,00	11/09/2015
1902	07/09/2015	Helder & Luis Madeira, Lda.	0102/020117	31,93	0,00	11/09/2015
1903	07/09/2015	Helder & Luis Madeira, Lda.	0102/020121	6,91	0,00	11/09/2015
1904	07/09/2015	Olmar - Artigos de Papelaria, Lda.	0102/020108	252,68	0,00	11/09/2015
1905	07/09/2015	Multifusível - Manut. e Reparação Automóvel	0102/020203	161,66	0,00	11/09/2015
1906	07/09/2015	Multifusível - Manut. e Reparação Automóvel	0102/020225	158,42	0,00	11/09/2015
1907	07/09/2015	Masterpaint, Lda	0102/020121	368,57	0,00	11/09/2015
1908	07/09/2015	Visipapel, Lda	0102/020104	198,52	0,00	11/09/2015
1909	07/09/2015	RODOVIARIA DA BEIRA LITORAL, SA	0102/020225	28.671,03	0,00	10/09/2015
1910	07/09/2015	VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES	0102/020209	511,46	0,00	10/09/2015
1912	07/09/2015	Galp Gás Natural, S.A.	0102/02010299	6.163,69	0,00	11/09/2015
1913	07/09/2015	EDP Serviço Universal, SA	0102/020201	6.071,28	0,00	11/09/2015
1914	07/09/2015	ADSE	0102/010301	1.107,37	0,00	11/09/2015
1915	07/09/2015	UNISELF - Soc. Restaurantes Públicos e Pri	0102/020225	15.286,67	0,00	10/09/2015
1916	07/09/2015	JOSE LUIS DE LEMOS, LDA	0102/020121	602,70	0,00	10/09/2015
1917	07/09/2015	JOSE LUIS DE LEMOS, LDA	0102/07010406	65,00	0,00	10/09/2015
1918	07/09/2015	N.F. Pegado-Emp. Sinali. e Pub. Unipessoal,	0102/07010401	215,87	0,00	10/09/2015
1919	07/09/2015	ALBERTO FERNANDES & FERNANDES, LC	0102/020121	296,45	0,00	10/09/2015
1920	07/09/2015	ALBERTO FERNANDES & FERNANDES, LC	0102/07010401	272,47	0,00	10/09/2015
1921	07/09/2015	CRIZ PEÇAS	0102/020112	114,67	0,00	10/09/2015
1922	07/09/2015	Mota-Engil Engenharia Construção, Lda.	0102/07010401	238,90	0,00	10/09/2015
1923	08/09/2015	Luságua-Serviços Ambientais, Sa	0102/020220	95,64	0,00	10/09/2015
1924	08/09/2015	Laboratório de Análises do IST	0102/020220	190,65	0,00	10/09/2015
1925	08/09/2015	Signum, Comércio, Serviços e Representaçõ	0102/020220	1.660,50	0,00	10/09/2015
1926	08/09/2015	Rui Manuel Pais Branquinho	0102/020204	200,00	0,00	10/09/2015
1927	08/09/2015	José Luis Correia Durães	0102/020204	150,00	0,00	10/09/2015
1928	08/09/2015	Intermédia Informática, Lda	0102/020121	929,88	0,00	08/09/2015
1929	08/09/2015	VITOR & JESUS, LDA.	0102/020203	1.758,90	0,00	10/09/2015
1930	09/09/2015	Trucauto - Peças e Acessórios Auto, Lda	0102/020112	35,42	0,00	10/09/2015
1931	09/09/2015	Município de Vouzela	0102/020220	120,96	0,00	10/09/2015
1932	10/09/2015	VITOR & JESUS, LDA.	0102/020203	150,06	0,00	10/09/2015
1933	10/09/2015	VITOR & JESUS, LDA.	0102/020220	467,40	0,00	10/09/2015
1938	11/09/2015	ASSOCIAÇÃO INFORMATICA DA REGIÃO	0102/020108	55,35	0,00	11/09/2015
1939	11/09/2015	ASSOCIAÇÃO INFORMATICA DA REGIÃO	0102/020220	5.872,73	0,00	11/09/2015
1940	11/09/2015	Arménio Pereira de Sousa, Lda	0102/020114	25,83	0,00	11/09/2015
1941	11/09/2015	Direcção - Geral de Energia e Geologia	0102/060201	628,50	0,00	15/09/2015
1942	14/09/2015	União Cultural e Desportiva de Cagido	0102/080701	2.400,00	0,00	15/09/2015
1943	14/09/2015	Isaura Maria Viegas Marques Coelho Matias	0102/040802	175,00	0,00	15/09/2015
1944	15/09/2015	Caixa Geral de Aposentações	0102/0103050201	26.855,74	0,00	15/09/2015
1945	15/09/2015	Caixa Geral de Aposentações	0102/010308	149,76	0,00	15/09/2015
1946	15/09/2015	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA SEG.SC	0102/0103050202	3.117,56	0,00	15/09/2015
1947	15/09/2015	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA SEG.SC	0102/01030503	1.030,55	0,00	15/09/2015
1948	15/09/2015	DGAL - Direcção Geral das Autarquias Local	0102/020225	306,00	0,00	15/09/2015
1949	15/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/03010302	99,06	0,00	15/09/2015
1950	15/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/030201	4,00	0,00	15/09/2015
1951	15/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/100603	2.804,43	0,00	15/09/2015
1952	15/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/03010302	6.280,39	0,00	16/09/2015
1953	15/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/100603	59.011,70	0,00	16/09/2015
1961	16/09/2015	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade	0102/060201	19,90	0,00	16/09/2015
1962	16/09/2015	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade	0102/020224	468,28	0,00	16/09/2015
1963	16/09/2015	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade	0102/020224	245,93	0,00	16/09/2015
1964	16/09/2015	M.F. - Direcção de Serviços de Contabilidade	0102/020224	170,75	0,00	16/09/2015
1965/1	16/09/2015	Remunerações a pagar membros órgãos aut	0102/010101	6.818,19	0,00	16/09/2015
1965/2	16/09/2015	Remunerações a pagar membros órgãos aut	0102/010111	1.348,18	0,00	16/09/2015
1965/3	16/09/2015	Remunerações a pagar membros órgãos aut	0102/01011303	145,18	0,00	16/09/2015
1965/4	16/09/2015	Remunerações a pagar membros órgãos aut	0102/01011404	574,52	0,00	16/09/2015
1965/5	16/09/2015	Remunerações a pagar membros órgãos aut	0102/010204	388,53	0,00	16/09/2015

Handwritten number: 26

Município de Santa Comba Dão

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

REGISTO DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE 03/09/2015 A 16/09/2015

Ano : 2015 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 17/09/2015

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.
1966/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/040802	781,38	0,00	16/09/2015
1967/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	21.787,00	0,00	16/09/2015
1967/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	1.174,25	0,00	16/09/2015
1967/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	1.874,59	0,00	16/09/2015
1967/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101115	707,96	0,00	16/09/2015
1967/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010205	83,64	0,00	16/09/2015
1967/6	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	321,03	0,00	16/09/2015
1967/7	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	294,51	0,00	16/09/2015
1968/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	17.568,21	0,00	16/09/2015
1968/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	1.332,24	0,00	16/09/2015
1968/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	1.493,19	0,00	16/09/2015
1968/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101115	252,12	0,00	16/09/2015
1968/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010202	337,70	0,00	16/09/2015
1968/6	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	332,52	0,00	16/09/2015
1968/7	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	248,16	0,00	16/09/2015
1969/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010109	481,64	0,00	16/09/2015
1969/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011302	25,62	0,00	16/09/2015
1969/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011402	42,00	0,00	16/09/2015
1970/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	4.752,33	0,00	16/09/2015
1970/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	286,09	0,00	16/09/2015
1970/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	416,55	0,00	16/09/2015
1970/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101115	138,50	0,00	16/09/2015
1970/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	68,67	0,00	16/09/2015
1971/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	26.565,08	0,00	16/09/2015
1971/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	1.336,51	0,00	16/09/2015
1971/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	2.436,92	0,00	16/09/2015
1971/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101115	2.540,20	0,00	16/09/2015
1971/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	973,41	0,00	16/09/2015
1971/6	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	161,89	0,00	16/09/2015
1972/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	32.203,12	0,00	16/09/2015
1972/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	2.446,71	0,00	16/09/2015
1972/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	3.080,60	0,00	16/09/2015
1972/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/0101115	325,80	0,00	16/09/2015
1972/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010205	47,79	0,00	16/09/2015
1972/6	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	714,38	0,00	16/09/2015
1972/7	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	204,88	0,00	16/09/2015
1972/8	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010308	509,18	0,00	16/09/2015
1973/1	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01010401	5.736,62	0,00	16/09/2015
1973/2	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011301	234,85	0,00	16/09/2015
1973/3	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/01011401	478,06	0,00	16/09/2015
1973/4	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010301	18,31	0,00	16/09/2015
1973/5	16/09/2015	Remunerações a pagar ao pessoal	0102/010303	58,38	0,00	16/09/2015
1974	16/09/2015	IMT-Instituto de Mobilidade e Transportes, I.F	0102/020220	540,00	0,00	16/09/2015
1975	16/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/030201	0,50	0,00	16/09/2015
1976	16/09/2015	Caixa Geral de Depósitos	0103/030201	20,00	0,00	16/09/2015
Totais ...				329.423,82	0,00	

27